Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2805-A

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 2012, e dá outras providências.
Proc. nº 52246/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI para o exercício de 2012, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originam-se de recursos próprios.

Art. 3º - Os recursos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/11
no Jornal Diário do Litoral
P.L. 226/11
PROC. 339/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008